



3º ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARCIAL DO CONTRATO SOB Nº 110, FIRMADO EM 26 DE SETEMBRO DE 2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SALDANHA MARINHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº92.399.153/0001-71, com sede administrativa na Avenida Silva Tavares nº1127, na Cidade de Saldanha Marinho - RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, **Adão Julcemar Altmeyer**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 398.970.100-25 e portador da Cédula de Identidade RG nº 1029065867 SSP/ PC RS, residente e domiciliado na Rua Cornélio Limberger, nº 613, nessa, denominada CONTRATANTE e a Empresa **TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 000.472.805/0001-38, com sede junto à Rua Alferes Magalhães, no Município de São Paula, SP, neste ato representada pelo Sr. **Everton Andretta**, brasileiro, portador do RG nº 9045332311, inscrita no CPF sob o nº 623.044.450-04, residente e domiciliada junto à Rua Ulderico Franklin da Silva, nº 195, Bairro José Bonifácio, no Município de Erechim, RS, e pelo Sr. **Rodrigo Andretta**, portador do RG nº 3062563717, inscrito no CPF sob o nº 681.718.620-04, residente e domiciliado junto à Rua Victório Pagliosa, nº 81. Bairro Ipiranga, denominada CONTRATADA, firmam o presente, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

As partes acima nominadas, em 26 de setembro de 2022, firmaram contrato sob o nº 110/2022, que tem por objeto “Contratação de empresa especializada para executar serviços de **“Pavimentação Asfáltica com C.B.U.Q em várias ruas do Município”**, com fornecimento de materiais, em quantidades, unidades e especificações descritas no Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Mapas Técnicos, compreendendo todos os recursos, materiais, humanos e financeiros necessários que precedam, acompanhem e/ou concluem o objeto do processo licitatório”.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente contrato, com valor atual, após as alterações realizadas pelo 1º e 2º aditivos, é de R\$ 3.510.568,71 (três milhões e quinhentos e dez mil e quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos).

O presente termo aditivo tem por objeto alterar o prazo de vigência contratual, nos termos da solicitação encaminhada pela Secretaria de Obras, Trânsito e Habitação.

Assim, fica prorrogado o respectivo instrumento contratual pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data da assinatura do presente instrumento.



CLÁUSULA TERCEIRA:

As demais estipulações do instrumento originário, aqui não alteradas, permanecem em vigor.

CLÁUSULA QUARTA:

A presente alteração é firmada pelas partes, obrigatória a si, seus herdeiros e/ou sucessores a qualquer título, e fica fazendo parte integrante do contrato originário e aditivo anterior, para que formem um único instrumento, e juntos produzam seus legais e jurídicos efeitos. Declaram os contratantes que nada mais tem a exigir um do outro, até a presente data. Resta, entretanto, ser cumprido o que é ora estabelecido.

E, por estarem justos e acordados com o presente, em duas vias de igual teor e forma, assinam, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Saldanha Marinho - RS, 26 de abril de 2023.

Município de Saldanha Marinho
Contratante

Traçado Construções e Serviços Ltda
Contratada

Testemunhas: